



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETIVO.

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO E LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA (SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, PALCO, CAMARIM, GERADOR, PAINEL DE LED, SANITÁRIOS QUÍMICOS, TENDAS, PRÁTICAVEIS, TRELIÇAS SEGURANÇAS E BRIGADISTAS) PARA ATENDER A SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DESTE MUNICÍPIO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

1.1.1. Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e demais secretarias.

Ampla Concorrência		
Produto	Unidade	Quantidade
<p>Equipamento de Sonorização Profissional de Grande Porte Com 02 mesa de som digital de 48 inputs e 16 outputs com 60 metros + splitter 02 – Processadores digitais 01 notebook, 24 caixas de subgrave com 02 falantes de 18 polegadas, 24 caixas de alta frequência line array com 2 x 12 + 4 x 6 5" + 2 driver ou seja 12 por cada lado em guias de onda (sistema de amplificação que atenda as necessidades do sistema acima e fiação e conexões para as devidas ligações). Monitor (Palco) 02 mesa de som digital 48 inputs e 16 outputs, 02 processador digital para o sidefill, 01 sidefill com 2 caixas para subgrave com 2 x 18, 02 caixas de 3 vias com 1 x 15" + 1 x 10" + driver ou 02 caixas de alta frequência line array com 1 x 12" + driver para cada lado (esquerdo e direito), 10 monitores 2 x 12" + driver de 2, 02 monitores tipo drumfill com 2 x 15" + driver de 2, 02 multicabos de 56 vias – (sistema de amplificação que atenda as necessidades do sistema acima e fiação e conexões para as devidas ligações). Microfones e acessórios, 04 microfones sem fio UHF, 28 microfones dinâmicos, 06 microfones tipo condensador, 24 direct Box, 30 pedestais tipo girafa para microfone, 30 garras para instrumentos – (cabos e conexões necessários para os devidos equipamentos). Backlines 01 amplificador para guitarra 100W + caixa, 02 sub para bateria, 01 bateria (corpo), 02 kit Microfones para bateria acústica completo com garras e cabos, 01 amplificador para contra baixo com 01 caixa com 4 x 10" + 1 x 15", 01 amplificador de teclado (tipo combo) – sistema de comunicação intercom com 02 pontos, 02 sistema para fones com no mínimo 08 vias auxiliares. (incluso transporte, operação, montagem, alimentação e hospedagem)</p>	DIARIA	25
<p>Equipamento de Sonorização Profissional de Médio Porte. Serviço de locação de equipamento de sonorização profissional de médio porte. 1.1 sistema de P.A line array, contendo: 02 mesa de som digital de 32 inputs e 12 outputs com 60 metros + splitter 01 – Processador digital, 01 notebook, 01 CD/Play, 04 microfones sem fio UHF, 16 microfones dinâmicos, 16 direct Box, 20 pedestais tipo girafa para microfone, 20 garras para instrumentos – (cabos e conexões necessários para os devidos equipamentos), 01 sub para bateria, 01 kit microfones para bateria acústica completo com garras e cabos, 01 corpo de bateria, 01 amplificador para contra baixo com 01 caixa com 4 x 10" + 1 x 15", 01 amplificador de teclado (tipo combo) 01 amplificador para guitarra, 01 sistema para fones com no mínimo 08 vias auxiliares 02 torres de SPM P.A montados nas laterais do palco (L&R), sendo 1 sistema line array fly P.A, contendo no mínimo 16 caixas acústicas profissionais (8 por lado), + 06 subwoofer por cada lado com gabinete em madeira prensada, tratada (compensado naval, MDF) ou materiais compostos (fiberglass, plásticos injetados de alta resistência), pintados com tintas resistentes as intempéries climáticas, para médios graves e médios agudos, ativas, com estrutura para fly, contendo cada um: 02 alto falantes de alta performance para frequência médio graves, com potência de no mínimo 800 watts rms cada, e 01 corneta de directividade constante com driver de diafragma de titânio e gargante de mínimo 03 para reprodução de médios e agudos, com potencia de no mínimo 150 watts rms, 01 sistema de sub-woofer contendo no mínimo 12 caixas acústicas profissionais (6 por lado), com gabinete em madeira compensada, tratada (compensado naval, mdf) ou materiais composto (fiberglass, plásticos injetados de alta resistência), pintados com tintas resistentes as intempéries climáticas, para sub-woofer ativas, contendo cada um 01 alto falante de alta performance com potencia de no mínimo 1200 watts rms total, 02 conectores para painel fêmea de 4 polos, de metal e ou termoplastico de alta resistência. Amplificadores de potencia para o sistema acima, contendo no mínimo 06 amplificadores stereo para sub-graves com potencia de no mínimo 8000 watts rms com carga de 4km/h, classe ab, variável h, com ventilação forçada e entradas balanceadas, 06 amplificadores stereo para médio graves com potencia de no mínimo 5000watts rms, com carga de 2km/h, classe ab, com ventilação forçada e entrada balanceadas. 04 amplificadores stereo para medias altas com potencia de no mínimo 4000 watts rms, com carga de 1,5km/h, classe ab com ventilação forçada e entradas balanceadas, medas consoles de mixagens, periféricos e processadores 1.2 sistema de monitor e equipamentos de palco 1.3 m08 caixas acústicas modelo ev ou SM 400 monitores profissionais. (incluso transporte, operação, montagem, alimentação e hospedagem)</p>	DIARIA	20



<p>Equipamento de Sonorização Profissional de Pequeno Porte: 01 sistema de PA line array contendo: 01 mesa de som com 24 canais e 6 Auxiliares, 01 multicabo 32 vias, 1 microfones dinâmicos, 01 kit de microfones para bateria acústica completo com garras e cabos, 02 microfones sem fio UHF, 12 pedestais tipo girafa para microfones, (cabos e conexões necessários para os devidos equipamentos) 01 sidefill, 04 monitores, 01 sistema para fones com no mínimo 08 vias auxiliares 02 torres de som line array fly, P.A montadas nas laterais ao palco (L&R). sendo: 01 sistema de line array fly P.A. contendo no mínimo 08 caixas acústicas profissionais (04 por lado) + 4 caixa sub,ou seja (Kit 8 Line Array 4 Subwoofer 2x18)com gabinete teen madeira tratada (compensado naval, MDF) ou materiais compostos (fiber glass, plásticos injetados de alta resistência) pintados com tintas resistentes as intempéries climáticas para médio grave e médio agudo, com estrutura para fly, contendo cada uma: 02 auto falantes de alta performance para com frequência médio grave, com potência de mínimo 800 watts rms cada, 01 corneta de directividades constante de garganta de no mínimo 3" para reprodução de médios agudos, com potencia de no mínimo 150 Watts Rms. (incluso transporte, operação, montagem, alimentação e hospedagem)</p>	DIARIA	30
<p>Equipamento de Iluminação de Evento Grande Porte. 30 refletores par led 3,0wat's rgbwa 12 Atomic de Led, 12 Elipsoidais, 24 Moving Led Wash ou Par Led, 24 par led 64 foco #5, 08 mini brut 6 lampadas , 02 maquinas de fumaça com ventiladores, 48 canais de dimer hpl, 01 console MA light, 02 canhões DTS 1200 com 6 pontos de comunicação moving: 12 robe color spot 2500 ou (DTS spot 2000). 12 robe beam 2500 ou (DTS xr beam 2000), 10 martin atomic 3000 original, 18 Clay Paky Sharpy ou Beam 7R,9R, Gride para iluminação em Q50. Medindo 14x12x06,contendo 3 linhas em Q50 01 gol em Q50 12x06 para painel de led (incluso transporte, operação, montagem, alimentação e hospedagem)</p>	DIARIA	25
<p>Equipamento de Iluminação de Evento Medio Porte. 20 refletores par led 3,0wat's rgbwa 08 Atomic de Led, 12 Elipsoidais, 16 Moving Led Wash ou Par Led, 18 par led 64 foco #5, 06 mini brut 6 lampadas , 02 maquinas de fumaça com ventiladores, 48 canais de dimer hpl, 01 console MA light, 01 canhões DTS 1200 com 6 pontos de comunicação moving: 08 robe color spot 2500 ou (DTS spot 2000). 08 robe beam 2500 ou (DTS xr beam 2000), 06 martin atomic 3000 original, 10 Clay Paky Sharpy ou Beam 7R,9R, Gride para iluminação em Q50. Medindo 12x10x06,contendo 2 linhas em Q50 01 gol em Q50 10x06 para painel de led (incluso transporte, operação, montagem, alimentação e hospedagem)</p>	DIARIA	25



<p>Equipamento de Iluminação de Evento Pequeno Porte. 06 movie Beam 5R,7R ou 9R 12 par led 64 foco #5, 02 mini brut 6 lampadas , 01 maquina de fumaça com ventilador, 24 canais de dimers, controle por protocolo dmx. Gride para iluminação em Q30. Medindo 08x06. (incluso transporte, operação, montagem, alimentação e hospedagem)</p>	DIARIA	35
<p>Palco Móvel Completo (palco, som, iluminação) palco com metragem 8,00 x 5,00 x 2,50, com P.A 08 sub, 04 line, sendo 04 por lado, com multicabo 32 vias, 50 metros, 1 mesas de 32 canais, 01 kit mic pra bateria acústica completo com garras e cabos, 02 microfones sem fio UHF, 10 microfones dinâmicos, 10 pedestais tipo girafa para microfones, (cabos e conexões necessários para os devidos equipamentos) 01 sidefill, 04 monitores, 01 sub para bateria, 01 sistema com de vias de fones com 08 auxiliares, iluminação 06 movie Beam 5R,7R ou 9R 16 par led par 64 foco #5, 02 mini brut 6 lampadas , 01 maquina de fumaça com ventilador, 24 canais de dimers, controle por protocolo dmx. (incluso transporte, operação, montagem, alimentação e hospedagem)</p>	DIARIA	50
<p>Palco Móvel Completo (palco, som, iluminação) palco com metragem 6,50 x 4,00 x 2,50, com P.A 04 sub, 04 line, sendo 02 por lado, com multicabo 24 vias, 50 metros, 1 mesas de 24 canais, 01 kit mic pra bateria acústica completo com garras e cabos, 02 microfones sem fio UHF, 08 microfones dinâmicos, 08 pedestais tipo girafa para microfones, (cabos e conexões necessários para os devidos equipamentos) 01 sidefill, 02 monitores, 01 sistema com de vias de fones com 06 auxiliares, iluminação 04 movie Beam 5R,7R ou 9R 12 par led par 64 foco #5, 02 mini brut 6 lampadas , 01 maquina de fumaça com ventilador, 24 canais de dimers, controle por protocolo dmx. (incluso transporte, operação, montagem, alimentação e hospedagem)</p>	DIARIA	30
<p>Carreta Palco Móvel Completo (palco, som, iluminação) palco com metragem 10 x 5,50 x 3,00; camarim com geladeira, ar condicionado, mesa e cadeiras, sofá, pia (lavatório), espelho grande, P.A 12 line array duplo com auto falantes de 12 polegadas e 4 auto falantes de 6.5 polegadas e 2 drives titânio 08 sub duplo, sendo 04 por lado, 1 sidefill, 06 monitores, 01 sistema de fones com 08 auxiliares, multicabo 56 vias, 65 metros, 1 mesa de 32 canais, 01 kit microfones para bateria acústica completo com garras e cabos ,01 sub para bateria, 02 microfones sem fio UHF, 12 microfones dinâmicos, 12 pedestais tipo girafa para microfones, (cabos e conexões necessários para os devidos equipamentos), 01 amplificador para contra baixo, 01 amplificador para guitarra 01 sistema de retorno para teclado. 04 Praticáveis 2,00 x 1,00 Iluminação 16 parled 3w, rgbw ,12 Moving Beam 7r ou 9r, 08 refletores tipo COB, 04 mini brut 6 lampadas ,02 maquina de fumaça .com mesa dmx e todo cabeamento necessário (incluso transporte, operação, montagem, alimentação e hospedagem)</p>	DIARIA	25
<p>Locação de Palco 08 m x 08 m Palco teto estilo duas águas estrutura alumínio Q50; mínimo de 2m de altura do chão ao piso do palco, piso com andaimes de ferro, em chapa de madeira de no mínimo 20mm (tamanho correspondente com a cobertura) com capacidade para suporte de ate 200kg/m², cobertura em auto – extingível/anti-chama (não propaga chamas), deverão ainda esta em bom estado de conservação, não sendo aceitos materiais rasgados e sujos, guarda corpo nos locais solicitados com altura mínima de 1,10m conforme normas da ABNT, altura do piso ao teto de no mínimo 7m (pé direito), deverá conter 01 area serviço 4 x 4, 01 camarins 6 x 6 com iluminação, carpete e no minimo 02 tomadas de energia, 01 house mix 4 x 4, escada -> 02 extintores de incêndio (incluso transporte, operação, montagem, alimentação e hospedagem)</p>	DIARIA	20



<p>Locação de Palco 10 m x 08 m Palco teto estilo duas águas estrutura alumínio Q50; mínimo de 2m de altura do chão ao piso do palco, piso com andaimes de ferro, em chapa de madeira de no mínimo 20mm (tamanho correspondente com a cobertura) com capacidade para suporte de até 200kg/m², cobertura em auto – extingível/anti-chama (não propaga chamas), deverão ainda estar em bom estado de conservação, não sendo aceitos materiais rasgados e sujos, guarda corpo nos locais solicitados com altura mínima de 1,10m conforme normas da ABNT, altura do piso ao teto de no mínimo 7m (pé direito), deverá conter 01 área serviço 4 x 4, 02 camarins 6 x 6 ambos com, iluminação, carpete e mínimo 02 tomadas de energia, 04 praticáveis pantográficos em ótimo estado de conservação 01 house mix 4 x 4, escada e 02 extintores de incêndio (incluso transporte, operação, montagem, alimentação e hospedagem)</p>	DIARIA	20
<p>Locação de Palco 12 m x 10 m Palco teto estilo duas águas estrutura alumínio Q50; mínimo de 2m de altura do chão ao piso do palco, piso com andaimes de ferro, em chapa de madeira de no mínimo 20mm (tamanho correspondente com a cobertura) com capacidade para suporte de até 200kg/m², cobertura em auto – extingível/anti-chama (não propaga chamas), deverão ainda estar em bom estado de conservação, não sendo aceitos materiais rasgados, guarda corpo nos locais solicitados com altura mínima de 1,10m conforme normas da ABNT, altura do piso ao teto de no mínimo 7m (pé direito), deverá conter uma passarela na frente mínimo de 3x2, 01 área serviço 4 x 4, 06 praticáveis pantográficos em ótimo estado de conservação 02 camarim modelo octanorm 4 x 4 com carpete 01 camarim modelo octanorm 6 x 6 ambos com ar condicionado, iluminação e tomadas de energia, 01 house mix 4 x 4, escada e 02 extintores de incêndio (incluso transporte, operação, montagem, alimentação e hospedagem)</p>	DIARIA	20
<p>Locação de Palco 14 m x 12m Palco teto estilo duas águas estrutura alumínio Q50; mínimo de 2m de altura do chão ao piso do palco, piso com andaimes de ferro, em chapa de madeira de no mínimo 20mm (tamanho correspondente com a cobertura) com capacidade para suporte de até 200kg/m², cobertura em auto – extingível/anti-chama (não propaga chamas), deverão ainda estar em bom estado de conservação, não sendo aceitos materiais rasgados, guarda corpo nos locais solicitados com altura mínima de 1,10m conforme normas da ABNT, altura do piso ao teto de no mínimo 7m (pé direito), deverá conter uma passarela na frente mínimo de 3x2, 01 área serviço 4 x 4, 06 praticáveis pantográficos 02 camarim modelo octanorm 4x4 com carpete 01 camarim modelo octanorm 6x6 ambos com ar condicionado, iluminação e tomadas de energia, 01 house mix 4 x 4, escada e 02 extintores de incêndio (incluso transporte, operação, montagem, alimentação e hospedagem)</p>	DIARIA	20
<p>Locação de Palco 16 m x 14m Palco teto estilo duas águas estrutura alumínio Q50; mínimo de 2m de altura do chão ao piso do palco, piso com andaimes de ferro, em chapa de madeira de no mínimo 20mm (tamanho correspondente com a cobertura) com capacidade para suporte de até 200kg/m², cobertura em auto – extingível/anti-chama (não propaga chamas), deverão ainda estar em bom estado de conservação, não sendo aceitos materiais rasgados, guarda corpo nos locais solicitados com altura mínima de 1,10m conforme normas da ABNT, altura do piso ao teto de no mínimo 7m (pé direito), deverá conter 01 área serviço 4 x 4, 02 camarim modelo octanorm 4 x 4 com carpete 02 camarim modelo octanorm 6 x 6 ambos com ar condicionado, iluminação e tomadas de energia, 06 praticáveis pantográficos em ótimo estado de conservação 01 house mix 4 x 4, escada e 02 extintores de incêndio (incluso transporte, operação, montagem, alimentação e hospedagem)</p>	DIARIA	20
<p>Locação de Painel de Led, locação e instalação de painel de led, p3, 91mm, 02 painéis de 4.00 x 4.00, de alta resolução, com transmissão de 2 câmeras ao vivo 01 drone com resolução 4K taxa quadros de 30fps ou mínima full HD 1080 x 1920 taxa de quadros de 60fps, gravação e disponibilização de mídia de todo o evento, todo cabeamento necessário para montagem (incluso transporte, operação, montagem, grid, alimentação e hospedagem)</p>	DIARIA	30



Locação de Pannel de Led. locação e instalação de painel de led, P3,91mm. 01 painél de 9.00 x 4.00 , de alta resolução,todo cabeamento necessário para montagem (incluso transporte, operação, montagem, alimentação e hospedagem)	DIARIA	30
Locação de Pannel de Led. locação e instalação de painel de led, p3, 91mm, 01 painel de 16.00 x 2.00 , de alta resolução, com transmissão de 2 cameras ao vivo 01 drone com resolução 4K taxa quadros de 30fps ou mínima full HD 1080 x 1920 taxa de quadros de 60fps, gravação e disponibilização de midia de todo os evento, todo cabeamento necessário para montagem (incluso transporte, operação, montagem, grid,alimentação e hospedagem)	DIARIA	30
CAMARIM EM OCTANORME 4 X 4m com paredes em TS branco perfis de alumínio com 3m de altura forro e ar condicionado, iluminados com spots, sendo 01 a cada 3m ² , e 02 tomada por stand (incluso transporte, montagem, alimentação e hospedagem)	DIARIA	40
Contratação Brigadista: Contratação de serviço continuado com atuação na prevenção e no combate direto aos incêndios, além de prestar os primeiros socorros em caso de emergência em que empreenderá a mão de obra necessária na execução dos serviços.devem esta devidamente uniformizados,equipados e com turno de 08 horas diárias. (incluso transporte, montagem, alimentação e hospedagem)	DIARIA	500
LOCAÇÃO: Treliza kit backdrop Box truss Q30 Alumínio 6 x 8 com base e todos equipamentos para fixação,estando em ótimo estado de consrvação (incluso transporte, montagem, alimentação e hospedagem)	DIARIA	100
Praticáveis Pantográficos Padrão Rosco 02 x 01 em alumínio (incluindo transporte, montagem, alimentação e hospedagem)	DIARIA	200
Locação Tendas 6 x 6 mts estrutura em metalon; teto piramidal cobertura de teto e fechamentos laterais e fundos em Lona anti-incêndio (incluso transporte, operação, montagem, alimentação e hospedagem)	DIARIA	50
Locação Tendas 8 x 8 mts estrutura em metalon; teto piramidal cobertura de teto e fechamentos laterais e fundos em Lona anti-incêndio (incluso transporte, operação, montagem, alimentação e hospedagem)	DIARIA	30
Locação de Tendas Bar: barracas padronizadas no tamanho 3 x 3m, com balcão em bom estado de uso, na cor branca, cobertura estilo chapéu de bruxa, fechamento lateral em lona extinguivel/anti-chamas (não propaga chamas), limpa, sem rasgos, cortes ou perfurações e em perfeitas condições de uso com todos os equipamentos de exigência do corpo de bombeiros. (incluindo transporte, montagem, alimentação e hospedagem)	DIARIA	200
LOCAÇÃO DE FECHAMENTO METÁLICO 2,30m x 2,30m, em chapas de aço caneladas, galvanizadas, com 2,30m de altura x 2,30m de comprimento cada, com travamentos em sistema de mão francesa e serrilhas pontiagudas em sua parte superior (incluso transporte, montagem, alimentação e hospedagem)	DIARIA	500
Locação de Grades de Separação 1,20 x 2.0 metros de comprimento em tubo de ½ na chapa de 2,00mm com ferro maciço, galvanizadas. (incluso transporte, montagem, alimentação e hospedagem)	DIARIA	700
Locação de 01 Grupo de Gerador 125 KVA licenciado conforme as normas da ABNT, devidamente cercados com grades de proteção,Extintor de incêndio, silenciados a diesel, com reguladores eletrônicos de tensão e frequência, painel elétrico completo (voltímetro, frequencímetro e comando, etc)a diesel gabinado e silenciado, trifásico, co a 1ª partida, radiador com ventilador, tanque de combustível com capacidade de 200 litros. Deverá ser fornecido cabo com metragem suficiente para a sua utilização e também todas a conexões necessárias para perfeito funcionamento do equipamento (incluso transporte, operação, montagem, alimentação e hospedagem)	DIARIA	35
Locação de 01 Grupo de Gerador 180 KVA licenciado conforme as normas da ABNT, devidamente cercados com grades de proteção, Extintor de incêndio, silenciados a diesel, com reguladores eletrônicos de tensão e frequência, painel elétrico completo (voltímetro, frequencímetro e comando, etc)a diesel gabinado e silenciado, trifásico, co a 1ª partida, radiador com ventilador, tanque de combustível com capacidade de 200 litros. Deverá ser fornecido cabo com metragem suficiente para a sua utilização e também todas a conexões necessárias para perfeito funcionamento do equipamento (incluso transporte, operação, montagem, alimentação e hospedagem)	DIARIA	25



Locação de 01 Grupo de Gerador 260 KVA licenciado conforme as normas da ABNT, devidamente cercados com grades de proteção, Extintor de Incêndio, silenciados a diesel, com reguladores eletrônicos de tensão e frequência, painel elétrico completo (voltímetro, frequencímetro e comando, etc) disjuntores geral tripolar, com chave trifásica com fusível de proteção de 400 amperes cada, nas tensões 110 220v, estabilizador aterrado e com chave reversora. Deverá ser fornecido cabo com metragem suficiente para a sua utilização e também todas as conexões necessárias para perfeito funcionamento do equipamento. (incluso transporte, operação, montagem, alimentação e hospedagem)	DIARIA	25
LOCAÇÃO DE SANITARIOS QUIMICOS: em poliestireno 2,40M de altura, com teto translúcido, cap. Para 200L, porta indicadora de livre/ocupado, uso de produto biodegradável em bom estado de uso (incluso transporte, operação, montagem, alimentação e hospedagem)	DIARIA	700
Contratação de Segurança: Contratação de segurança particular, segurança humana desarmada por portando bastões, detector de metais, rádio de comunicação, devidamente uniformizados com turno de 8 horas diárias. (incluso transporte, montagem, alimentação e hospedagem)	DIARIA	1000

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO.

- 2.1. Tendo em vista a necessidade de aquisições de SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, PALCO, CAMARIM, GERADOR, PAINEL DE LED, SANITARIOS QUIMICOS, TENDAS, PRATICAVEIS, TRELIÇAS E BRIGADISTAS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL. Desta forma, se justifica a contratação e locação por Pregão por Registro de Preços, uma vez que os produtos serão fundamentais para realizações dos festejos deste município.
- 2.2. A presente licitação é justificada pela necessidade de a secretaria ter estes equipamentos para apoiar as comunidades e distritos em seus festejos assim como o apoio aos festejos da sede do município.
- 2.3. A quantidade estimada dos itens a serem licitados foi definida/estimada com base na demanda da Secretaria no exercício anterior.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS.

- 3.1. A natureza do objeto a ser contratado é de natureza comum nos termos do parágrafo único, do artigo 1º, da Lei 10.520, de 2002, e as especificações dos materiais estão definidas de forma clara, concisa e objetiva e que as unidades de medida atendem ao princípio da padronização usual existente no mercado.

4. ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

- 4.1. O prazo de entrega dos itens é de até **10 (DEZ)** dias, em conformidade com o este Termo de Referência e a Emissão da ORDEM DE COMPRA emitida pela Secretaria Municipal demandante, O local de entrega será acordado com a secretaria demandante.
- 4.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **até 2 (DOIS) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 4.3. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- 4.4. As entregas serão realizadas no endereço que constar na Ordem de Fornecimento, o endereço de entrega poderá ser em qualquer local dentro do perímetro urbano do município de Bocaiuva/MG.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

- 5.1. São obrigações da Contratante:
 - 5.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de validade;

6.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO.

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA.

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO.

9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DO PAGAMENTO.

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3.1. Constatando-se, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada de forma on-line consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

10.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da

contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

10.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação de habilitação.

10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

10.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11. DO REAJUSTE.

11.1. Os preços serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata do Registro de Preços, salvo as situações previstas em lei que tratam da revisão e do reequilíbrio de preços.

11.2. A revisão dos preços poderá ocorrer quando da incidência das situações previstas na alínea "d" do inciso II e do § 5.º do art. 65 da Lei n. 8.666/93, devidamente comprovadas e se dará seguinte forma: apresentação de notas fiscais comprovando o aumento e pesquisa de preços atualizada realizada pelo setor de compras.

11.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o município notificará a fornecedora com o primeiro menor preço registrado para o item visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

11.4. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o município formalmente desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das sanções cabíveis.

11.5. Cancelamento do Registro de preços. A juízo do Município poderá ser cancelado o registro de preços para o item e abrir nova licitação para a aquisição ou contratação ao produto objeto de registro, sem que caiba direito de recurso ou indenização.

11.6. Caso a Administração entenda pela revisão dos preços, o novo preço será consignado, através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estarão os fornecedores vinculados.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

12.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

13.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

13.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

13.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

13.1.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

13.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

13.1.5. Cometer fraude fiscal;

13.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

13.2.1. **Advertência**, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

13.2.2. O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. Nº 86, da Lei Nº 8666/93;

13.2.3. Multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

13.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

13.2.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

13.2.6. Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da Prefeitura Municipal de Bocaiúva/ UF, pelo prazo de até cinco anos;

13.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 13.1 deste Termo de Referência.

13.2.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

13.3. As sanções previstas nos subitens 13.2.1, 13.2.5, 13.2.6 e 13.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

13.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

13.4.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

13.4.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

13.4.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

13.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Prefeitura de Bocaiúva, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

13.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **15 (QUINZE) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Prefeitura ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

13.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

13.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

13.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

13.12. As penalidades serão obrigatoriamente publicadas no órgão Oficial de Imprensa do Município.

14. Vigência da ata de registro de preços.

14.1. A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses.

Leonardo A. A. Silva
Secretaria de Cultura e Turismo
Bocaiúva/MG
Portaria: 227/2021

Bocaiúva/MG, 06 de novembro de 2023.

Leonardo Aparecido Alves da Silva
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

